

EDITAL

MUDANÇA DE REGIME DE FREQUÊNCIA

(Regime Diurno e Regime Pós-laboral)

2022/2023

- **Condições de candidatura**

Podem solicitar a mudança de regime de frequência os estudantes inscritos no curso de Gestão de Empresas da ESTGV em regime diurno para o mesmo curso em regime pós-laboral, ou vice-versa.

A mudança de regime não se aplica aos estudantes inscritos no 1.º semestre do 1.º ano, pela 1.ª vez.

- **Prazos de candidatura**

1º semestre

1. Apresentação das candidaturas de 19.07.2022 a 23.09.2022
2. Afixação da lista provisória de ordenação dos candidatos 28.09.2022
3. Reclamações 29.09.2022
4. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista definitiva de seriação/colocação 30.09.2022
5. Alteração da inscrição de 03.10.2022 a 07.10.2022

2º semestre

1. Apresentação das candidaturas até 24.02.2023
2. Afixação da lista provisória de ordenação dos candidatos 01.03.2023
3. Reclamações 02.03.2023
4. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista definitiva de seriação/colocação 03.03.2023
5. Alteração da inscrição de 06.03.2023 a 10.03.2023

- **Vagas**

1. Para o curso de Gestão de Empresas são definidas, por semestre, 7 vagas para a mudança do regime pós-laboral para o regime diurno e 7 vagas para a mudança do regime diurno para o regime pós-laboral.
2. Poderão ser admitidas outras candidaturas, para além das vagas divulgadas no ponto anterior, desde que não impliquem o aumento ou a diminuição do número total de turmas em funcionamento antes de se concretizar a mudança de regime, quer no regime diurno, quer no regime pós-laboral.

- **Júri**

O júri é constituído pelos professores: Carlos Alberto Ribeiro Rua, Nanja Kroon e Rogério Paulo Garcia dos Santos Portas Matias.

- **Critérios de Seriação**

1. Se o número de candidaturas for inferior ao número de vagas possíveis de serem ocupadas em cada semestre, não será necessária a aplicação de critérios de seriação e das regras definidas nos números seguintes, sendo deferidos todos os pedidos desde que se verifique o disposto no nº 1 do artigo 4º do regulamento de mudança de regime de frequência - regime diurno e regime pós-laboral e estejam reunidas as condições de candidatura.
2. As vagas disponíveis são ocupadas por ordem decrescente da lista ordenada resultante da seriação dos candidatos, feita com base no maior número de ECTS realizados.
3. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate, resultante da aplicação do critério de seriação, disputem a última vaga ou o último conjunto de vagas no curso, o desempate faz-se pela aplicação sucessiva das seguintes regras:
 - a) Maior média aritmética simples, arredondada às décimas, das classificações das unidades curriculares realizadas.
 - b) Menor número de inscrições.

- c) Forma de ingresso, conforme prioridades seguintes e na observância da ordenação em cada caso:
- i) Estudantes que ingressaram no curso através dos concursos especiais de acesso e ingresso ao Ensino Superior para titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.
 - ii) Estudantes que ingressaram no curso através dos concursos especiais de acesso e ingresso ao Ensino Superior para titulares de um diploma de especialização tecnológica, titulares de um diploma de técnico superior profissional e titulares de outros cursos superiores.
 - iii) Estudantes que ingressaram no curso através do concurso especial de acesso e ingresso ao Ensino Superior para estudantes internacionais.
 - iv) Estudantes que ingressaram no curso através dos regimes de mudança de curso ou de transferência.
 - v) Estudantes que ingressaram no curso através do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público.

Informação:

A candidatura é feita pelos interessados, mediante preenchimento de impresso próprio (imq*05.02.35), disponível na [Secretaria Virtual do IPV](#) e nos Serviços Académicos da ESTGV.

Taxa de Candidatura: 50 €

Viseu, 29 de junho de 2022

O Presidente da ESTGV



(Professor Doutor António Ventura Gouveia)

